



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 1

ATOS NORMATIVOS

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 6.028, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"RETIFICA E RATIFICA DECRETO Nº 6.027/19 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA INTEGRAR A AV. JORDANO MENDES COM A AV. RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, JÁ OCUPADA PELA MUNICIPALIDADE".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no artigo 86, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e, Considerando a constatação de erro de digitação na descrição de área constante do art. 2º do Decreto nº 6.027, de 22 de abril de 2019 e havendo a necessidade de sua correção, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2.267/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado e retificado o Decreto nº 6.027 de 22 de abril de 2019, que declarou de utilidade pública para fim de desapropriação, amigável ou judicial em caráter de urgência, uma área de 2.684,28m² parte da Matrícula nº 142.836, de propriedade da empresa Maxhopper Transporte e Logística Ltda, para onde se lê em seu art. 2º ".....encerrando uma área de 15.468,92m²" leia-se ".....encerrando uma área de 15.450,92m²".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2019

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 6.029 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS DESTINADAS A EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO DISTRITO DO POLVILHO, INTERLIGANDO A AV. JOSÉ MARQUES RIBEIRO COM A AVENIDA TENENTE MARQUES"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no artigo 86, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e, Considerando a necessidade de alternativa locacional, da Av. José Marques Ribeiro, interligando com a Avenida Tenente Marques; Considerando se tratar do acesso mais adequado, para a circulação de veículos pesados, assim mitigando o impacto de trânsito entre os Distritos de Polvilho e sede Cajamar;

Considerando o impulso no desenvolvimento urbano que o acesso irá proporcionar e grande benefício que receberá aquele Bairro de grande população e em expansão; Considerando que o acesso irá permitir melhor segurança, e mobilidade urbana à população em geral que utiliza a via; Considerando as informações e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12.255/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial em caráter de urgência, a área de 294,90m², objeto da Matrícula nº 168.757 do 2º CRI de Jundiá e a área de 106.247,04m², objeto da Matrícula nº 168.758 do 2º CRI de Jundiá, de propriedade de NOVA PORTAL EMPENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com a seguinte descrição:

I - GLEBA "D" (MATRÍCULA Nº 168.757):

SITUAÇÃO ATUAL

Situada na AVENIDA JOSÉMARQUES RIBEIRO, Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Do ponto D13, segue com azimute de 163°33'28" e distância de 167,72m até encontrar o ponto D13A, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 279,81m até encontrar o ponto E2, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto E3, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 191,33m até encontrar o ponto E4, deste ponto segue com azimute de 90°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto D13, início e termino desta

descrição, encerrando a área de 51.454,02m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D13 ao ponto D13A com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro

Do ponto D13A ao ponto E2 com a área denominada Gleba "C" (a desmembrar da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E3 segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - da GLEBA "E" remanescente.

Do ponto E3 ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

Do ponto E4 ao ponto D13 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)

SITUAÇÃO PROPOSTA

REMANESCENTE DA GLEBA "D":

Situada na AVENIDA JOSÉMARQUES RIBEIRO, Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Do ponto D13, segue com azimute de 163°33'28" e distância de 167,72m até encontrar o ponto D13A, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 279,81m até encontrar o ponto E2, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 184,00m até encontrar o ponto E2A, deste ponto segue em curva a direita com raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 47,80 metros até encontrar o ponto E3A, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 162,45m até encontrar o ponto E4, deste ponto segue com azimute de 90°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto D13, início e termino desta descrição, encerrando a área de 51.159,12m² (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D13 ao ponto D13A com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro

Do ponto D13A ao ponto E2 com a área denominada Gleba "C" (a desmembrar da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E2A segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - da GLEBA "E" remanescente.

Do ponto E2A ao ponto E3A com a ÁREA DESAPROPRIADA

Do ponto E3A ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "E" (remanescente da matrícula nº 165.118)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 2

Do ponto E4 ao ponto D13 com a área denominada GLEBA “E” (remanescente da matrícula nº 165.118)

ÁREA DESAPROPRIADA:

Situada no Distrito de POLVILHO, Município de Cajamar, SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto E2A, localizado na linha de divisa com a Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary entre os pontos E2 e E3, deste ponto, deste ponto segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 28,41m até encontrar o ponto E3, deste ponto segue com azimute de 58°54'32” e distância de 28,88m até encontrar o ponto E3A, deste ponto deflete a direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 47,80 metros até encontrar o ponto E2A, início e termino desta descrição, encerrando a área de 294,90m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto E2A ao ponto E3 segue descendo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - da GLEBA “E” remanescente.

Do ponto E3 ao ponto E3A com a área denominada GLEBA “E” (remanescente da matrícula nº 165.118)

Do ponto E3A ao ponto E2A com a área denominada REMANESCENTE DA GLEBA “D”

II - GLEBA “E” (MATRÍCULA nº168.758)

SITUAÇÃO ATUAL

O perímetro se inicia no ponto D1 localizado na entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto D2, deste ponto segue com azimute de 188°13'26” e distância de 81,74m até encontrar o ponto D3, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto D4, deste ponto segue com azimute de 250°46'11” e distância de 25,34m até encontrar o ponto D5, deste ponto segue com azimute de 253°07'45” e distância de 16,97m até encontrar o ponto D6, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto D7, deste ponto segue com azimute de 248°56'44” e distância de 33,38m até encontrar o ponto B, deste ponto segue com azimute de 248°56'44” e distância de 19,11m até encontrar o ponto D8, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto C, deste ponto

segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto D9, deste ponto segue com azimute de 189°40'51” e distância de 105,62m até encontrar o ponto D10, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto D11, deste ponto segue com azimute de 179°14'14” e distância de 279,27m até encontrar o ponto D12, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto A, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 33,89m até encontrar o ponto D13, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 270°00'00” e distância de 58,02m até encontrar o ponto E4, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 238°54'32” e distância de 191,33m até encontrar o ponto E3, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto E2, deste ponto segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 134,34m até encontrar o ponto E1, segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 165,07m até encontrar o ponto E, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 238°54'33” e distância de 32,02m até encontrar o ponto D32, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 707,15m até encontrar o ponto D1, início e termino desta descrição, encerrando a área de 134.607,02m² (cento e trinta e quatro mil, e seiscentos e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D1 ao ponto D2 com a margem esquerda do Rio Juquery - Guassu

Do ponto D2 ao ponto D13 com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro

Do ponto D13 ao ponto E4 com a área denominada GLEBA “D” (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E4 ao ponto E3 com a área denominada GLEBA “D” (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E3 ao ponto E2 com a área denominada GLEBA “D” (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E1 com a área denominada GLEBA “C” (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E1 ao ponto E com a área denominada GLEBA “A” (da matrícula nº 165.117)

Do ponto E ao ponto D32 com edificações existentes.

Do ponto 32 ao ponto D1 com a margem direita do Rio Jaguary.

DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 03 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto D1 localizado no entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto D2, deste ponto segue com azimute de 188°13'26” e distância de 81,74m até encontrar o ponto D3, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto D4, deste ponto segue com azimute de 250°46'11” e distância de 25,34m até encontrar o ponto D5, deste ponto segue com azimute de 253°07'45” e distância de 16,97m até encontrar o ponto D6, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto D7, deste ponto segue com azimute de 248°56'44” e distância de 33,38m até encontrar o ponto B, deste ponto segue com azimute de 248°56'44” e distância de 19,11m até encontrar o ponto D8, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto D9, deste ponto segue com azimute de 189°40'51” e distância de 105,62m até encontrar o ponto D10, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto D11, deste ponto segue com azimute de 179°14'14” e distância de 279,27m até encontrar o ponto D12, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto A, deste ponto segue com azimute de 270°00'00” e distância de 126,22m até encontrar o ponto A1, deste ponto segue com azimute de 253°05'10” e distância de 114,21m até encontrar o ponto A2, deste ponto segue com azimute de 172°42'26” e distância de 30,48m até encontrar o ponto A3, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 584,34m até encontrar o ponto E, deste ponto segue com azimute de 238°54'33” e distância de 32,02m até encontrar o ponto D32, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do Rio Jaguary, e distância de 707,15m até



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 3

encontrar o ponto D1, início e termino desta descrição, encerrando a área de 114.606,08m² (cento e quatorze mil, seiscentos e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados).

SITUAÇÃO PROPOSTA

REMANESCENTE - A DA GLEBA "E":

O perímetro se inicia no ponto D12 localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro, daí segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto A, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 33,89m até encontrar o ponto D13, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 270°00'00" e distância de 58,02m até encontrar o ponto E4, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 238°54'32" e distância de 162,46m até encontrar o ponto E3A, deste ponto deflete a direita e segue em curva com o raio de 161,02 metros e desenvolvimento de 17,13metros até encontrar o ponto A-A, deste ponto segue com o azimute de 40°17'26" e distância de 228,60 metros até encontrar o ponto D12A, deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 14,32 metros e desenvolvimento de 33,90 metros até encontrar o ponto D12, início e termino desta descrição, encerrando a área de 10.616,44m² (dez mil, e seiscentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D12 ao ponto D13 com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro
Do ponto D13 ao ponto E4 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E4 ao ponto E3A com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula n 165.118)

Do ponto E3A ao ponto D12 com a ÁREA DESAPROPRIADA "A"

DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto D12 localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 349,65m e desenvolvimento de 61,80m até encontrar o ponto A, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 83,81m até encontrar o ponto A-A, deste ponto segue com azimute de 40°17'26" e distância de 83,81m até encontrar o ponto D12A, deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 14,32 metros e desenvolvimento de 33,90 metros até atingir o ponto D12, início e término desta descrição, encerrando a área de 3.455,32m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

REMANESCENTE - B DA GLEBA "E":

O perímetro se inicia no ponto E3 localizado na Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary e daí segue com o azimute de 238°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto D32A, daí segue descendo pela margem esquerda do rio Jaguary, numa distância de 161,87m até encontrar ponto D32B, deste ponto deflete a direita e segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 188,82m até encontrar o ponto A-C, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 220°17'24" e distância de 125,95m até encontrar o ponto A-D, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 174,12m e desenvolvimento de 45,35m até encontrar o ponto E3, início e termino desta descrição, encerrando a área de 17.743,54m² (dezesete mil, e setecentos e quarenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto E3 ao ponto D32A com a ÁREA DESAPROPRIADA "D"

Do ponto D32A ao ponto D32B com o Rio Jaguary

Do ponto D32B ao ponto A-C com a ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA"

Do ponto A-C ao ponto E3 com a ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA"

DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto E3 localizado na Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary e daí segue com o azimute de 238°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto D32A, daí segue descendo pela margem esquerda do rio Jaguary, numa distância de 161,87m até encontrar ponto D32B, deste ponto deflete a direita e segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 155,67m até encontrar o ponto A1-A, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 249°26'42" e distância de 101,05m até encontrar o ponto A2, deste ponto deflete a esquerda e segue com o azimute de 172°42'26" e distância de 30,48m até encontrar o ponto A3, deste ponto segue pela paralela de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary numa distância de 72,14m até encontrar o ponto E3, início e termino desta descrição, encerrando a área de 7.433,12m² (sete mil, e quatrocentos e trinta e três metros quadrados e doze decímetros quadrados).

ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA":

O perímetro se inicia no ponto D12 localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro e daí segue em curva a esquerda com o raio de 14,32m e desenvolvimento de 33,90m até encontrar o ponto D12A,

deste ponto segue com azimute de 220°17'26" e distância de 228,60m até encontrar o ponto A-E, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 161,02m e desenvolvimento de 17,13m até encontrar o ponto E3A, deste ponto segue com azimute de 238°54'32" e distância de 28,88m até encontrar o ponto E3, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 174,12m e desenvolvimento de 45,35m até encontrar o ponto A-D, deste ponto segue com azimute de 40°17'24" e distância de 206,72m até encontrar o ponto D11B, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto D11A, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 134,45m até encontrar o ponto D12, início e termino desta descrição, encerrando a área de 5.222,71m² (cinco mil, e duzentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D12 ao ponto E3A com a ÁREA REMANESCENTE-A DA GLEBRA E

Do ponto E3A ao ponto E3 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E3 ao ponto 11A com ÁREA REMANESCENTE-A DA GLEBRA E, ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA" e ÁREA DESAPROPRIADA "E"

Do ponto 11A ao ponto 12 com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro
DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto D12 localizado na faixa de domínio da Avenida José Marques Ribeiro e daí segue em curva a esquerda com o raio de 14,32m e desenvolvimento de 33,90m até encontrar o ponto D12A, deste ponto segue com azimute de 220°17'26" e distância de 83,81m até encontrar o ponto A-A, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 18,35m até encontrar o ponto A-B, deste ponto segue com azimute de 40°17'24" e distância de 74,22m até encontrar o ponto D11B, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto D11A, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 134,45m até encontrar o ponto D12, início e termino desta descrição, encerrando a área de 2.836,33m² (dois mil, e oitocentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

ÁREA DESAPROPRIADA "B" "RUA":

O perímetro se inicia no ponto E3, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 4

de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto E2, deste ponto segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 134,34m até encontrar o ponto E1, segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 165,07m até encontrar o ponto E, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 238°54'33" e distância de 14,58m até encontrar o ponto E5, deste ponto segue com o azimute de 345°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto E6, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m, deste ponto segue com o azimute 344°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto E8, deste ponto segue em curva a direita com o raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto E3, início e termino desta descrição, encerrando a área de 8.507,63m² (oito mil, e quinhentos e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto E3 ao ponto E2 com a área denominada GLEBA "D" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E2 ao ponto E1 com a área denominada GLEBA "C" (a ser desmembrada da matrícula nº 165.118)

Do ponto E1 ao ponto E com a área denominada GLEBA "A" (da matrícula nº 165.117)

Do ponto E ao ponto E5 com edificações existentes.

Do ponto E5 ao ponto E3 com a ÁREA DESAPROPRIADA "D"

DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto E3, deste ponto deflete a esquerda e segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 212,41m até encontrar o ponto E2, deste ponto segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 134,34m até encontrar o ponto E1, segue subindo pela paralela, Área de Preservação Permanente – APP - Faixa de 30,00m da margem direita do Rio Jaguary, e distância de 165,07m até encontrar o ponto E, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 238°54'33" e distância de 14,58m até encontrar o ponto E5, deste ponto segue com o azimute de 345°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto E6, deste ponto segue em curva a esquerda com o raio de 1.000,00m e desenvolvimento de

9,96m, deste ponto segue com o azimute 344°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto E8, deste ponto segue em curva a direita com o raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto E3, início e termino desta descrição, encerrando a área de 8.507,63m² (oito mil, e quinhentos e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA":
O perímetro se inicia no ponto A1, deste ponto segue com azimute de 90°00'00" e distância de 24,05m até encontrar o ponto A-B, deste ponto segue com azimute de 220°18'09" e distância de 6,55m até encontrar o ponto A-C, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 33,15m até encontrar o ponto A1-A, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 155,67m até encontrar o ponto D32B, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 5,19m até encontrar o ponto D32C, deste ponto segue com o azimute 90°00'00" e distância de 170,40m Até encontrar o ponto A1, início e termino desta descrição, encerrando a área de 958,17m² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto A1 ao ponto A-B com a ÁREA DESAPROPRIADA "E"

Do ponto A-B ao ponto A-C com a ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA"

Do ponto A-C ao ponto D32B com a ÁREA REMANESCENTE-B DA GLEBA "E"

Do ponto D32B ao ponto D32C com a margem direita do Rio Jaguary

Do ponto D32C ao ponto A1 com a ÁREA DESAPROPRIADA "E"

DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto A1, deste ponto segue com azimute de 253°05'10" e distância de 14,24m até o ponto A1-A, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 155,67m até encontrar o ponto D32B, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguary com a distância de 5,19m até encontrar o ponto D32C, deste ponto segue com o azimute 90°00'00" e distância de 170,40m Até encontrar o ponto A1, início e termino desta descrição, encerrando a área de 815,15m² (oitocentos e quinze metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

ÁREA DESAPROPRIADA "D":

O perímetro se inicia no ponto D32 localizado na margem direita do Rio Jaguary daí segue descendo pela margem direita do rio Jaguary, numa distância de 513,49m até encontrar o ponto D32A, deste ponto segue com

azimute de 58°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto E3, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto E8, deste ponto segue com azimute de 164°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto E7, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m até encontrar o ponto E6, deste ponto segue com azimute de 165°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto E5, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 17,45m até encontrar o ponto D32, início e termino desta descrição, encerrando a área de 6.851,47m² (seis mil, e oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D32 ao ponto D32A com a margem direita do Rio Jaguary

Do ponto D32A ao ponto E3 com a ÁREA REMANESCENTE-B DA GLEBA "E"

Do ponto E3 ao ponto E5 com a ÁREA DESAPROPRIADA "B" "RUA"

Do ponto E5 ao ponto D32 com edificações existentes

DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE

O perímetro se inicia no ponto D32 localizado na margem direita do Rio Jaguary daí segue descendo pela margem direita do rio Jaguary, numa distância de 513,49m até encontrar o ponto D32A, deste ponto segue com azimute de 58°54'32" e distância de 31,31m até encontrar o ponto E3, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 174,92m e desenvolvimento de 126,07m até encontrar o ponto E8, deste ponto segue com azimute de 164°28'05" e distância de 298,87m até encontrar o ponto E7, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 1.000,00m e desenvolvimento de 9,96m até encontrar o ponto E6, deste ponto segue com azimute de 165°04'19" e distância de 85,46m até encontrar o ponto E5, deste ponto segue com azimute de 238°54'33" e distância de 17,45m até encontrar o ponto D32, início e termino desta descrição, encerrando a área de 6.851,47m² (seis mil, e oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

ÁREA DESAPROPRIADA "E":

O perímetro se inicia no ponto D1 localizado no entroncamento do Rio Jaguary com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto D2, deste ponto segue com azimute de 188°13'26" e distância de 81,74m até encontrar o ponto D3, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 5

encontrar o ponto D4, deste ponto segue com azimute de 250°46'11" e distância de 25,34m até encontrar o ponto D5, deste ponto segue com azimute de 253°07'45" e distância de 16,97m até encontrar o ponto D6, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto D7, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 33,38m até encontrar o ponto B, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 19,11m até encontrar o ponto D8, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto C, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto D9, deste ponto segue com azimute de 189°40'51" e distância de 105,62m até encontrar o ponto D10, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto D11, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 144,82m até encontrar o ponto D11A, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto 11B, deste ponto segue com azimute de 220°17'24" e distância de 74,22m até encontrar o ponto A-B, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 24,05m até encontrar o ponto A1, deste ponto segue com o azimute de 270°00'00" e distância de 170,40m até encontrar o ponto D32C, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguaru com a distância de 26,60m até encontrar o ponto D1, início e termino desta descrição, encerrando a área de 84.707,06m² (oitenta e quatro mil, e setecentos e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados).

CONFRONTANTES:

Do ponto D1 ao ponto D2 com a margem esquerda do Rio Juquery - Guassu
Do ponto D2 ao ponto D11A com a faixa de domínio da Av. José Marques Ribeiro
Do ponto D11A ao ponto A-B com a ÁREA DESAPROPRIADA "A" "RUA"
Do ponto A-B ao ponto Dd2C com a ÁREA DESAPROPRIADA "C" "VIELA"
Do ponto D32C ao ponto D1 com a margem direita do Rio Jaguaru
DESCRIÇÃO DA AVERBAÇÃO 02 – PRESERVAÇÃO DE AREA VERDE
O perímetro se inicia no ponto D1 localizado na entroncamento do Rio Jaguaru com o Rio Juquery-Guassu e daí segue subindo pela margem esquerda do rio Juquery, e distância de 1.602,98m até encontrar o ponto D2, deste ponto segue com azimute de 188°13'26" e distância de 81,74m até encontrar o ponto D3, deste ponto segue

em curva a direita com raio de 52,00m e desenvolvimento de 56,76m até encontrar o ponto D4, deste ponto segue com azimute de 250°46'11" e distância de 25,34m até encontrar o ponto D5, deste ponto segue com azimute de 253°07'45" e distância de 16,97m até encontrar o ponto D6, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 420,80m e desenvolvimento de 30,73m até encontrar o ponto D7, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 33,38m até encontrar o ponto B, deste ponto segue com azimute de 248°56'44" e distância de 19,11m até encontrar o ponto D8, deste ponto segue em curva a esquerda com um raio de 146,60m e desenvolvimento de 73,04m até encontrar o ponto C, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 146,60m e desenvolvimento de 78,60m até encontrar o ponto D9, deste ponto segue com azimute de 189°40'51" e distância de 105,62m até encontrar o ponto D10, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 472,40m e desenvolvimento de 86,11m até encontrar o ponto D11, deste ponto segue com azimute de 179°14'14" e distância de 144,82m até encontrar o ponto D11A, deste ponto segue em curva a direita com um raio de 200,00m e desenvolvimento de 143,30m até encontrar o ponto 11B, deste ponto segue com azimute de 220°17'24" e distância de 74,22m até encontrar o ponto A-B, deste ponto segue com azimute de 270°00'00" e distância de 24,05m até encontrar o ponto A1, deste ponto segue com o azimute de 270°00'00" e distância de 170,40m até encontrar o ponto D32C, deste ponto deflete a direita e segue descendo pela margem direita do rio Jaguaru com a distância de 26,60m até encontrar o ponto D1, início e termino desta descrição, encerrando a área de 84.707,06m² (oitenta e quatro mil, e setecentos e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único: As áreas de que tratam o caput deste artigo destinam-se à expansão do Sistema Viário no Distrito do Polvilho, interligando a Av. José Marques Ribeiro com a Av. Tenente Marques.

Art. 2º Fica autorizado o desdobro, necessário por se tratar de desapropriação parcial de áreas, para o respectivo registro no Cartório de Imóveis e lavratura da escritura definitiva, no caso de desapropriação amigável.

Art. 3º Ficam as Secretarias Municipais competentes autorizadas a procederem todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão

por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2019

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 969, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau "A", a senhora DIANA CRISTINA BASSOTTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.365.120-4.

PORTARIA Nº 970, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratado, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau "A", o senhor DANILO MENDONÇA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.704.836-7.

PORTARIA Nº 971, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratado, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau "A", o senhor FELIPE SANTOS MESSIAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.560.109-6.

PORTARIA Nº 972, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratado, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA, Nível I, Grau "A", o senhor MARCELO SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.498.700-0.

PORTARIA Nº 973, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível I, Grau "A", a senhora MARLA ODETE DANTAS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.864.913-8.

PORTARIA Nº 974, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau "A", a senhora MICHELE DIONISIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.071.998-2.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 6

PORTARIA Nº 975, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau “A”, a senhora RAIANA MOITINHO ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.348.441-6.

PORTARIA Nº 976, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA – RE 17.215, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.701.162-6, do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Diretoria de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 977, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor JOSÉ DIVACI DOS SANTOS – RE 17.227, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.483.312-1, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 978, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, a senhora CELIA GOMES DA SILVA MORAIS – RE 17.247, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.073.803-3, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES, da UBS de Jordanésia da Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 979, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, a senhora TALITA MENDES GOIS GONÇALVES – RE 17.432, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.404.055-X, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Transporte Escolar da Diretoria de Planejamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 980, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, a senhora FLÁVIA DA SILVA – RE 17.299, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.888.871-6, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA do Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 981, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, a senhora ALESSANDRA DE OLIVEIRA MISSÉ LIMA – RE 17.212, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.884.636-5, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Administração e Logística da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 982, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, a senhora PRISCILLA FRANÇA – RE 17.220, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.046.581-1, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Convênios, Terceiro Setor e Benefícios da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 983, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, a senhora KARINA LIMA DE OLIVEIRA SILVEIRA – RE 17.228, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.569.896, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Recursos da Diretoria de Planejamento e Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 984, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, a senhora VIRGILIA DO PRADO GOMES ROSA – RE 17.433, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.876.590-3, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Controle de Áreas e Projetos e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 985, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, a senhora MARILUCE APARECIDA ALVES DE MOURA – RE 17.340, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.053.127-0, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 986 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor ALEX DA SILVA MARCONDES – RE 17.434, portador da Cédula de

Identidade R.G. nº 27.194.073-6, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO da Diretoria de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 987, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS – RE 17.256, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.677.597-1, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA da Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 988, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, a senhora JAKELINE LIMA DA SILVA – RE 17.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.098.665-2, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA da Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 989, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público, senhor RONNIE MARK BAGATTOLI – R.E. 17.498, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 65.331.571-5 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 990, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, a senhora GISELA MARIANA VASCONCELOS MONTEIRO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.108.394-8, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA Nº 991, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerada, a pedido, a senhora LETICIA RODRIGUES INACIO – RE 17.229, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.031.620-3, do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE/SECRETARIA da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 992, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ALESSANDRO LEMOS DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.883.319-X, do cargo de provimento em comissão de



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 7

SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 993, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor CLEBER CORREIA DA SILVA – RE 17.210, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.170.266-4, do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Diretoria de Gestão da Frota da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 994, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor JAIR OLIVEIRA RODRIGUES FILHO – RE 17.224, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.895.077-3, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Comunicação e Imprensa da Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 995, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor VICTOR ROMBOLI SIQUEIRA – RE 17.235, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.549.929-8, do cargo em Comissão de GERENTE, da Gerência de Licenciamento e Projetos Ambientais da Diretoria de Gestão e Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 996, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica incorporado 10/10 (dez décimos) da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública GLAUCIA RODRIGUES INÁCIO PECLAT - R.E. nº 7.019, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.163.018-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.

PORTARIA Nº 997, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora MARIA DAS DORES BÉZERRA SILVA – RE 8.567, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.215.729, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de

Cajamar – I.P.S.S.C., retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 998, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, ao senhor JOSÉ EDELSON LEITE – RE 10.230, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.870.835, ocupante do cargo efetivo de Motorista, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 999, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora JUVELINA VALÉRIO – RE 10.542, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.118.290-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.000, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora ELISA MARIA DE ARAÚJO MELO – RE 11.761, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.711.566-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.001, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora JULIANA TREVISAN DE SOUZA – RE 14.214, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.310.899-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.,

retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.002, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS HOLANDA MASSAGARDI – RE 16.245, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 37.919.127-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C., retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.003, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora VANESSA APARECIDA DA SILVA - R.E. nº 13.148, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.034.842, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.004, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora BEATRIZ BISPO DOS REIS - R.E. nº 14.055, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.486-8, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.005, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora SHEILA CHAVES NASCIMENTO - R.E. nº 14.754, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.143.344-0, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR - CADERNO EXECUTIVO – EDIÇÃO Nº 02

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Página | 8

PORTARIA Nº 1.006, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora HELISSANDRA SANTOS PEREIRA - R.E. nº 15.113, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.235.586-3, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PA nº: 3.057/2019 – Pregão Presencial nº 12/19

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos do processo supracitado, bem como pleno atendimento ao item 8.5.3 do Edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto licitado a favor da empresa da seguinte forma:

PORTAL ÁGUAS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, vencedora dos itens: 01 com o valor unitário de R\$ 7,49; item 02 com valor unitário de R\$ 16,50 e item 03 com valor unitário de R\$ 11,90.

Cajamar, 23 de Abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PA nº: 4.454/2018 – Pregão Presencial nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de 02 Academias ao Ar Livre, conforme Convenio nº 69/2018 – Processo SELJ nº 0498/2018, firmado entre A Prefeitura de Cajamar e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nos atos do processo supracitado, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto licitado da seguinte forma:

BOA VISTA EQUIPAMENTOS EIRELI ME, vencedora dos itens: 01 com valor unitário de R\$ 1.980,00; 02 com valor unitário de R\$ 1.980,00; 03 com valor unitário R\$ 1.350,00; 04 com valor unitário de R\$ 900,00; 05 com valor unitário de R\$ 1.050,00; 06 com valor unitário de R\$ 1.450,00; 07 com valor unitário de R\$ 1.350,00; 09 com valor unitário de R\$ 890,00; 10 com valor unitário de R\$ 1.250,00; 11 com valor unitário de R\$ 970,00.

ITEM DECLARADO FRACASADO:08

Cajamar, 23 de Abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito SEDE
-Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699